



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

OBJETO: Aquisição de até 9.000 (nove mil) unidades de cesta básica de alimentos e produtos de higiene, contendo produtos de 1ª qualidade, com entrega parcelada, pelo período estimado de 12 (doze) meses, acondicionadas em saco plástico resistente, conforme especificações no anexo I.

OBS: As quantidades relacionadas abaixo correspondem a uma (01) cesta básica, conforme quantidade e especificações dos produtos abaixo, conforme planilha de descrição dos produtos.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCAS	Vr.Unit.	Vr.Total
1.	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	Kilo (1 pct de 5 kg)	5			
2.	FEIJÃO TIPO 1	Kilo	2			
3.	AÇUCAR CRISTAL	Kilo	5			
4.	CAFÉ EM PÓ	Pcte 500 gr	1			
5.	OLEO DE SOJA (lata ou pet)	Emb.900ml	2			
6.	SARDINHA	Lata 250gr	1			
7.	EXTRATO DE TOMATE	Lata 340gr (lata mesmo)	1			
8.	MACARRÃO SEMOLADO ESPAGUETE	Pcte 500 gr	1			
9.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	Kilo	1			
10.	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	Pcte 350gr	1			
11.	FUBA DE MILHO	PCT 500 gr	1			
12.	ACHOCOLATADO	Pct 400 gr	1			
13.	LEITE INTEGRAL - UHT	Litro	6			
14.	SAL REFINADO	Kilo	1			
15.	CREME DENTAL	Tubo de 90gr	1			
16.	SABONETE EM BARRA	Barra 85 gr	2			
17.	PAPEL HIGIÊNICO	Pct com 4 rolos de 10 cm x 30m	1			
18.	TEMPERO PRONTO	Pote 300 gr	1			
Valor Total						



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações dos Produtos, para aquisição de 9.000 Cestas Básicas.

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Pacotes de 5 kg	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 , Arroz, Produto obtido de grãos longos finos sadios de arroz, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 14% que foram submetidos ao beneficiamento; subgrupo polido; agulhinha; tipo I, longo e fino, Grãos Nobres” (mínimo de 90% - noventa por cento – do peso dos grãos inteiros). O produto deve ser da safra corrente e deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos ao produto. Procedência nacional, deverá conter informação nutricional na porção de 50g; valor energético 172 kcal a 176 kcal, carboidratos 38g a 40g, proteínas 3,4g e 3,9g, gorduras totais e gorduras saturadas máximo 0,2g, gorduras trans = 0g, fibra alimentar 0,3g a 1,2g, Sódio máximo 10 mg. Descrito na embalagem Grão nobres. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 5 (cinco) meses. Embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, pesando 5kg e rotulada de acordo com a legislação vigente.
02	Pacotes de 1 kg	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , Feijão carioca tipo 1; constituídos, de grãos limpos (isento de sujidades) e secos. Devendo conter em suas informações nutricionais para porção de 60gr; Valor Energético 198 kcal a 220kcal, Carboidratos 35g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0 g a 0,5g e Fibra Alimentar 11g a 13g. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 4 (quatro) meses. Embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, pesando 1kg e rotulada de acordo com a legislação vigente.
03	Pacotes de 5 kg	AÇÚCAR CRISTAL , originário de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 8 (oito) meses. Embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, pesando 5 kg e rotulada de acordo com a legislação vigente.
04	Pacotes de 500 g	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, com selo de pureza e qualidade ABIC. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 5 (cinco) meses. Embalagem aluminizada plástica resistente, atóxica pesando 500g e rotulada de acordo com a legislação vigente.
05	Pets de 900 ml	ÓLEO REFINADO DE SOJA (5x filtrado) , Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Devendo conter em suas informações nutricionais para porção de 13ml: Valor energético 107kcal a 110kcal, gorduras totais 10g a 12g, gorduras saturadas 1g a 2,5g, vitamina E 0,5mg a 2,7mg. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 8 (oito) meses. Embalagem em frasco Pet de 900ml intacta rotulada de acordo com a legislação vigente.
06	Latas de 250 g	SARDINHA COM ÓLEO , contendo, Sardinha, água e/ou líquido de constituição, óleo comestível e sal. Eviscerada e descamada, livre de nadadeiras, cauda, cabeça, pré-cozida à base de óleo de comestível como líquido de cobertura. não devem estar amassadas ou enferrujadas. Devendo conter em suas informações nutricionais na porção de 60g: Valor energético 110kcal a 115kcal, Proteínas 12g a 15g, Gorduras totais 5g a 7g e Sódio 330mg a 345mg. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 8 (oito) meses. Embalagem em lata contendo entre 250 g (peso líquido) e 150g (peso drenado) e rotulada de acordo com a legislação vigente.
07	Latas de no mínimo 340 g	EXTRATO DE TOMATE , composto basicamente de tomate e sal. Devendo conter em suas informações nutricionais para porção de 30g: Valor energético 5kcal a 17kcal, carboidratos 1g a 3,6g, proteínas 0,5g a 1,5g, fibra alimentar 0g a 2g e sódio 120mg a 230mg. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 8 (oito) meses. Embalagem lata pesando no mínimo 340g e rotulada de acordo com a legislação vigente.
08	Pacotes de 500 g	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, SEMOLADO, SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE : Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola do trigo enriquecida com ferro ácido fólico com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas. Ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas,



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		apresentar teor máximo de umidade de 13%. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso ou fermentado. A "performance" do produto durante a cocção deve apresentar bom grau de cozimento, acentuada resistência ao colamento e bom volume, sendo que a água do cozimento não deverá ter a aparência turva. Apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livres de rugosidades e pontuações e textura lisa. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500 gramas. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.
09	Pacotes de 1 kg	FARINHA DE TRIGO – tipo 1 enriquecida com 4 mg a 9 mg de ferro/100g e com 140 µg a 220 µg de ácido fólico/100g. Embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais mínimos para porção de 50 gr: 173 Kcal de Valor Energético; 36 gr de Carboidratos; 5,6g de Proteínas; 1,4g Fibra Alimentar; 0 mg sódio, isento de gorduras trans para a mesma porção. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.
10	Pacotes de no mínimo 350 g	BISCOITO DOCE tipo maisena, contendo; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Devendo conter em suas informações nutricionais para porção 30g; valor energético 130kcal a 135kcal, carboidratos 18g a 23g, proteínas 1,5g a 3,0g, gorduras totais 2g a 5g, gorduras saturadas 1g a 2g, fibra alimentar 0g a 2g e sódio 90mg a 101mg. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 8 (oito) meses. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 8 (oito) meses. Embalagem plástica resistente, atóxica, pesando no mínimo 350 g e rotulada de acordo com a legislação vigente.
11	Pacotes de 500 g	FUBÁ MIMOSO , obtido do amassamento do grão de milho desgerminado ou não, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas. Devendo conter em suas informações nutricionais para porção de 50 g; Valor Energético de 170Kcal a 188kcal, carboidratos 37g a 41g, proteínas 3,2g a 3,7g, gorduras totais 0,9g a 2,0g, Fibra alimentar 1,0g a 2,7g, Sódio 0mg a 5mg. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 4 (quatro) meses. Embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, pesando 500g e rotulada de acordo com a legislação vigente.
12	Pacotes de 400 g	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO , contendo, cacau, açúcar, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, sal, com no mínimo 7 vitaminas e minerais. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 5 (cinco) meses. Embalagem plástica resistente, atóxica, pesando 400g e rotulada de acordo com a legislação vigente.
13	Litros	LEITE INTEGRAL UHT . Composição: Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Deverá apresentar aspecto líquido, cor branca, sabor e odor característicos sem sabores nem odores estranhos. Matéria gorda % m/v: mínimo de 3,0. Embalagem deverá ser caixa tetra pack ou similar, atóxica, resistente, vedada, com capacidade para 01 (um) litro, com data de fabricação e validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade no mínimo 04 meses de validade da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com data de validade inferior a 03 meses da data de entrega.
14	Kg	SAL REFINADO , com no mínimo cloreto de sódio e sais de iodo. Devendo conter em suas informações nutricionais para porção de 1g: sódio 390mg a 400mg e iodo 20 µg a 25 µg. Embalagem mínimo 1kg. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem plástica resistente, atóxica e transparente, pesando 1kg e rotulada de acordo com a legislação vigente.
15	Unidade	CREME DENTAL (90 GR) : creme dental adulto, com concentração máxima de 1.100 a 1.500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		estampada no rótulo e conter os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 gramas e embalados em caixas de papelão constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e validade, recomendações manter em local fresco e ao abrigo da luz.
16	Unidade	SABONETE , cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de seu uso, não causar irritabilidade dérmica, para higiene corporal, testado dermatologicamente. Embalagem em tablete de no mínimo 85 gramas com dados de identificação do fabricante. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses.
17	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO (30 Mt / Rolo) : Papel higiênico com folha simples, picotado. Composição de 100% fibras naturais, não reciclado. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 4 rolos de 10 cm x 30 mt, devidamente identificado com informação sobre o produto, fabricante e demais informações.
18	Pote	TEMPERO COMPLETO , tempero completo, contendo basicamente sal, alho e cebola ou cebolinha. Sem pimenta e urucum. Embalagens de pote plástico de 300 gramas. Rotulagem Nutricional Obrigatória (RDC 259 de 20 de setembro de 2002 - ANVISA). Validade: No mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

1- DAS ENTREGAS DAS AMOSTRAS, FICHAS TÉCNICAS E LAUDO BROMATOLÓGICO

1.1 - A empresa detentora da melhor oferta deverá apresentar no prazo de 10 dias corridos da disputa de lances 01 (uma) amostra da cesta completa da forma como será entregue para verificação de atendimento aos termos do edital que será analisada pelo setor requisitante;

1.2 - A amostra deverá ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social de Itajobi, S.P, situado na Rua 13 de Maio, 267, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 as 16:00 horas;

1.3 - Juntamente com as amostras, deverá o fornecedor apresentar para os gêneros alimentícios:

- Ficha técnica emitida pelo fabricante, original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- Laudo bromatológico de todos os produtos alimentícios, deverá ser apresentada análise físico-química e microbiológica em documento original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial expedida há menos de 12 meses.

1.3.1 - Os laudos exigidos no ato de entrega de amostra só serão aceitos quando originários de:

- a) Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde / Ministério da Agricultura;
- b) Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde para análises de alimentos para fins de registro ou controle; ou
- c) Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais.

1.4 - Serão reprovados os produtos com as embalagens ou documentos em desacordo com as especificações contidas nesse edital;

1.5 - Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação;

1.6 Se a amostra for reprovada ou não for entregue no prazo estabelecido a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

OBSERVAÇÕES - NOTA IMPORTANTE:

01 – Todos os itens componentes da cesta básica deveram estar acondicionados na embalagem original de fábrica, conforme a determinação para cada item. As embalagens e seus respectivos rótulos devem atender as recomendações da legislação em vigor e devem apresentar segurança, proteção, conservação e integridade dos produtos, ter boa apresentação e facilidade para fiscalização de qualidade, identificação, tamanho, forma, capacidade e peso dos produtos; ser resistente e compatível aos produtos acondicionados. A Empresa contratada deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

02 - As entregas das cestas serão parceladas e devem ser realizadas conforme Programação do Departamento Municipal de Assistência Social de Itajobi, S.P, situado na Rua 13 de Maio, 267, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 as 16:00 horas.

03 - As cestas serão conferidas no momento do recebimento e se não corresponderem às especificações contidas neste edital ou se considerados irregulares serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens devolvidos.

04 - O transporte das cestas deverão ser entregues em veículos adequados, apresentando condições higiênicas satisfatórias. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.

05 - Não serão aceitos produtos/embalagens danificados, amassados e/ou mal acondicionados, ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos no mesmo dia.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13